



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

RESOLUÇÃO N.º 64, de 17 de dezembro 2025.

PUBLICADO DIA 17/12/2025 NO

SITE www.cisalp.mg.gov.br

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, representando pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, Prefeito Municipal de Coromandel, no exercício das atribuições **RESOLVE**:

Art. 1 – Fica autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do Inciso II, do artigo 41, e artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2 – Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação correspondem ao montante de R\$ 113.170,61 (cento e treze mil, cento e setenta reais e sessenta e um centavos).

§ 1º A classificação orçamentária, bem como a suplementação das dotações para atenderem o objetivo desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

05 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba

03 – Prestação de Serviços Relacionados a Saúde

2.0903 – Manutenção das Atividade de Prestação de Serviços Relacionados a Saúde

10.302.9003.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$ 113.170,61

Art. 3 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Formosa, 17 de dezembro de 2025.

Fernando Breno Valadares Vieira
Presidente do CISALP

